Benedito J. D...

Lei nº 1371 de 22 de Junho de 1964

Dispõe sôbre abertura de crédito especial de Cr$ 1.295.992,00

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 1295.992,00 (hum milhão duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e dois cruzeiros), para pagamento do pessoal, mão de obra, aquisição de materiais e fornecimentos diversos para o Serviço de Águas e Esgotos.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento Vigente:

Parcialmente

3 - 1 - 1/8 - 81-4 - Despesas Diversas	500.000,00

Totalmente

2 - 1 - 1/8 - 89-0 - Pessoal Fixo - Item I-II	455.000,00
2 - 5 - 1/8 - 63-4 - Despesas Diversas - Item II	100.000,00
2 - 7 - 1/8 - 88 - 3 - Material de Consumo - Item II -	240.992,00
	Cr$ 1.295.992,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 22 de Junho de 1964.

Benedicto Paes Dias
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura, em 22 de Junho de 1964.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário